



LEI Nº 1123/2019

Autoriza a doação de um veículo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Quinta do Sol, autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal, um veículo tipo PAS/AUTOMÓVEL, combustível ALCOOL/GASOLINA, marca modelo CHEVROLET/SP IN, ano de fabricação e ano modelo 2018, cor PRATA.

Art. 2º Comissão de Avaliação do Município de Quinta do Sol, atribuiu ao veículo ora doado, para fins contábeis, o valor de R\$ 57.618,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e dezoito reais).

Art. 3º O Município de Quinta do Sol entregará o veículo sem dívidas, sendo que as despesas de transferência serão por conta do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 05 de novembro de 2019.


João Claudio Romero
Prefeito Municipal